



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 455/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na **Rua F, Nº 44, Bairro Beata**, medindo 7.64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) de frente; por 7.64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) de fundo; 31 m (trinta e um metro) lateral direita; e 31 m. (trinta e um metro) lateral esquerda; totalizando uma área, de 236.84 m², (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados); para **ANA MALAQUIAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 609.4650 SSP-PA, e do CPF Nº 000.914.082-45**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Lidiane Vieira Santana, lateral esquerda com a senhora Suely da Silva Cardoso, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecido no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal